



DECRETO Nº 354-A, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera o artigo 8º e acrescenta o parágrafo 3º no mesmo artigo, do Decreto nº 354, de 17 de janeiro de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 354, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19, funcionamento das atividades econômicas organizadas e afins, em Campestre do Maranhão, e dá outras providências, passa a vigorar alterado e acrescido do §3º com a seguinte redação:

Art. 8º. Fica suspensa a realização de eventos públicos ou privados, tais como shows, apresentações culturais, festas e confraternizações, sendo vedada a concessão de licenças ou alvarás que autorizem esse tipo de atividade.

§1º. Fica proibida a utilização de som automotivo em ambientes públicos e privados, em situação de descumprimento fica autorizada a Polícia Militar do Maranhão, a apreensão do som e aplicação das demais sanções administrativas, penais e cíveis aplicáveis ao caso.

§2º. Excetuam-se das vedações do caput deste artigo, os eventos públicos que tenham caráter educativo, pedagógico, informativo, institucional e inaugurações de obras públicas, ou façam parte da campanha de vacinação contra a COVID-19, observados os protocolos sanitários de enfrentamento da pandemia.

§3º. Excetuam-se das vedações do caput deste artigo, cultos e eventos religiosos, desde que não ultrapasse o limite de 200 (duzentas) pessoas, observados os protocolos sanitários.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade do nosso gente!

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, 09 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal